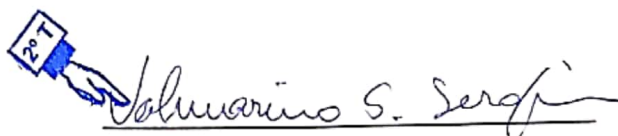


DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – PESSOA FÍSICA

Eu, Valmarino Silveira Serafim, portador da carteira de identidade nº 1080160, órgão emissor SSP /SC, CPF nº 378.160.129-34, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que resido , no seguinte endereço: Rua Prefeito Asteroide Arantes, 501 APTO 1203 – Sao José – ARARANGUÁ - S/C CEP 88900-231. Por ser a expressão da verdade e, ciente que a falsidade de informação sujeitará às penas da legislação pertinente, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Ararangua, 08 de Abril de 2024.


Valmarino Silveira Serafim

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Observação: A declaração de residência deve ser apresentada com firma reconhecida em cartório, ou vir acompanhada de cópia da identidade do signatário, para conferência do agente público, ou assinada na presença do agente público.



Estado de Santa Catarina

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

CAROLINE BOLAN BORGES - Tabelião Interina

Praça Hercílio Luz, 300, Centro, Araranguá - SC, 88900-001 - (48) 3622-0677

Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé.

VALMARINO SILVEIRA SERAFIM.

Araranguá, 08 de abril de 2024.

Marlei Guimarães Martins - Escrevente
Emitido em: R\$ 6,02 + FRJ: R\$ 1,36 + ISS: R\$ 0,18 = R\$ 7,56
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HBP74607-
NOB0
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>
Destinação do FRJ conforme LC807/2022 - Art. 15 - FUPESC 24,42%,
GAB Ponto e Assistência 24,42%, FENRMPSC 4,88%,
Resarcimento de Ato Isento e Ajuda de Custo 26,73%, TJSC 19,55%

